



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Sexta-feira • 11 de Março de 2022 • Ano • Nº 1828

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Resumo II Aditivo ao Contrato Nº 072/2021 Processo Administrativo Nº 260/2021 – Pregão Presencial Nº 012/2021 - Contratada: Mais Saúde Material Hospitalar Ltda.**
- **Resumo II Aditivo ao Contrato Nº 138/2021 Processo Administrativo Nº 503/2021 – Pregão Presencial Nº 031/2021 - Contratada: M Macedo de Oliveira Souza-ME.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resumos de Contratos

RESUMO II ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021. II ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BONINAL – CNPJ n.º 13.922.612/0001-83 e como CO-PARTICIPANTES o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL - CNPJ n.º 13.066.068/0001-15; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BONINAL – CNPJ Nº 14.827.543/0001-91 e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME – BONINAL - CNPJ Nº 30.555.813/0001-09. CONTRATADA: MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Sociedade Empresarial Limitada, Enquadramento Normal, com sede na Rodovia BA 052, KM 354, nº 910, Bairro Alta Vitória, Município de Irecê, Estado da Bahia, CEP 44.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.406.286/0001-02 e Inscrição Estadual sob o nº 106.223.745-NO. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo conforme autoriza o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 17/06/2021, por mais 02 (dois) meses. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato, por mais 02 (dois) meses, alterando a cláusula quinta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de março de 2022 com o seu término em 30 de abril de 2022. PARÁGRAFO ÚNICO – DO SALDO REMANESCENTE: O saldo remanescente atualizado do contrato é R\$ 36.486,44 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de março de 2022. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Boninal – Bahia, 28/02/2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Celeste Augusta Araújo Paiva – CPF nº 239.824.705-87. CO-PARTICIPANTES: Adriana Araújo Silva – CPF nº 815.907.255-49. Leila Aparecida de Souza – CPF nº 020.215.935-33 e Erivaldo de Souza Santos - CPF Nº 000.034.795-79. CONTRATADA: Cátia Érica Costa Martins - CPF nº 880.157.265-49. TESTEMUNHAS: Ícaro Santos dos Santos - CPF nº 042.775.735-50 e Holdimar Alonso Paiva - CPF nº 058.341.655-16.

RESUMO II ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 503/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021. II ADITIVO AO CONTRATO Nº 138-2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BONINAL – CNPJ n.º 13.922.612/0001-83 e como CO-PARTICIPANTES o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL - CNPJ n.º 13.066.068/0001-15; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BONINAL – CNPJ Nº 14.827.543/0001-91 e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME – BONINAL - CNPJ Nº 30.555.813/0001-09. CONTRATADA: M MACEDO DE OLIVEIRA SOUZA-ME, pessoa jurídica de direito privado, Empresário Individual, Enquadrada como Microempresa, com sede na Praça da Matriz, nº 11, Bairro Centro, Município de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 39.445.880/0001-45 e Inscrição Estadual sob o nº 172.374.677-ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo conforme autoriza o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 25/11/2021, por mais 02 (dois) meses. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato, por mais 02 (dois) meses, alterando a cláusula quinta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de março de 2022 com o seu término em 30 de abril de 2022. PARÁGRAFO ÚNICO – DO SALDO REMANESCENTE: O saldo remanescente atualizado do contrato é R\$ 4.543,60 (quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de março de 2022. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Boninal – Bahia, 28/02/2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Celeste Augusta Araújo Paiva – CPF nº 239.824.705-87. CO-PARTICIPANTES: Adriana Araújo Silva – CPF nº 815.907.255-49. Leila Aparecida de Souza – CPF nº 020.215.935-33 e Erivaldo de Souza Santos - CPF Nº 000.034.795-79. CONTRATADA: Midiã Macedo de Oliveira Souza - CPF nº 070.805.245-20. TESTEMUNHAS: Ícaro Santos dos Santos - CPF nº 042.775.735-50 e Holdimar Alonso Paiva - CPF nº 058.341.655-16.